



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 671, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 761, de 21 de agosto de 2018.](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de agosto de 2017 (processo CSMPF nº 1.00.001.000047/2014-11), resolve:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de setembro de 2017, as autorizações concedidas por meio das Portarias [PGR/MPF nºs 216, de 3 de abril de 2014](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 61, de 7 subsequente, [656, de 2 de setembro de 2014](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 57, de 4 subsequente, e [34, de 21 de janeiro de 2016](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 47, de 25 subsequente, prorrogadas pelas [Portaria PGR/MPF nºs 634, de 2 de setembro de 2014](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 56, de 4 subsequente, [690, de 1º de setembro de 2015](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 43, de 3 subsequente e [777, de 8 de setembro de 2016](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 44, de 15 subsequente.

**Ministério Público Federal**

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 ago. 2017. Seção 2, p. 49.](#)